



CENIPA

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

Sistema de Investigação e Prevenção  
de Acidentes Aeronáuticos

## RELATÓRIO FINAL

CENIPA 04

<b>AERONAVE</b>	<b>Modelo:</b> PA-34(220T) <b>Matrícula:</b> PT - OEK	<b>OPERADOR :</b> Sol Nascente Comercio De Secos e Molhados Ltda.
<b>ACIDENTE</b>	<b>Data/hora:</b> 15 OUT 1994 - 09:15 P <b>Local:</b> Rota entre Blumenau (SC) e Jacarepaguá (RJ) <b>Estado:</b> Desconhecido	<b>TIPO :</b> Indeterminado

*O objetivo único da investigação de acidentes é a prevenção de futuros acidentes ou incidentes. O propósito dessa atividade não é determinar culpa ou responsabilidade, princípio este contido no art. 3.1 do Anexo 13 da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, do qual o Brasil é país signatário.*

*Recomenda-se o seu uso para fins exclusivos da prevenção de acidentes aeronáuticos.*

### I. HISTÓRICO DO ACIDENTE

A aeronave decolou de Blumenau-SC às 09:15P com destino a Jacarepaguá-RJ, transportando cinco pessoas.

Aproximadamente às 10:45P, efetuou o último contato com o Centro Curitiba.

A aeronave foi dada como desaparecida no dia 19 de outubro de 1994, às 15:00P, não tendo sido encontrado nenhum sobrevivente ou destroços.

### II. DANOS CAUSADOS

#### 1. Pessoais

Lesões	Tripulantes	Passageiros	Terceiros
Fatais	--	--	--
Graves	--	--	--
Leves	--	--	--
Ilesos	--	--	--
Desconhecido	01	04	

#### 2. Materiais

##### a. À aeronave

Desconhecido.

##### b. A terceiros

Não houve.

### III. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

#### 1. Informações sobre o pessoal envolvido

##### a. Horas de voo

<b>Horas de voo</b>	<b>PILOTO</b>
Totais .....	DESC.
Totais nos últimos 30 dias .....	DESC.
Totais nas últimas 24 horas .....	DESC.
Neste tipo de aeronave .....	DESC.
Neste tipo nos últimos 30 dias .....	DESC.
Neste tipo nas últimas 24 horas .....	DESC.

##### b. Formação

Desconhecida.

##### c. Validade e categoria das licenças e certificados

O piloto possui licença categoria Piloto Comercial e Certificado IFR válido.

##### d. Qualificação e experiência de voo para o tipo de missão realizada

O piloto estava qualificado para o voo.

Existem indícios de que a experiência do tripulante era satisfatória para cumprir a missão, porém, as informações levantadas não foram suficientes para afirmar que ele era um piloto experiente.

##### e. Validade da inspeção de saúde

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido.

#### 2. Informações sobre a aeronave

A aeronave foi fabricada pela PIPER AIRCRAFT, modelo PA-34-433188, no ano de 1990. Estava com os certificados de matrícula e aeronavegabilidade válidos. Entretanto, não foi possível obter informações quanto a sua documentação e serviços de manutenção pelo fato de estar desaparecida.

Consta no sistema MAPPER do DAC que a aeronave, em 06 MAIO 1993, teve sua IAM vencida, sendo regularizada em 11 NOV 1993.

#### 3. Exames, testes e pesquisas

Não realizados.

#### 4. Informações meteorológicas

Não foi possível obter informações meteorológicas por ser desconhecido o local do desaparecimento.

#### 5. Navegação

Após a decolagem de Blumenau-SC, o piloto solicitou, ao Centro Curitiba, plano visual pelo litoral a 1500 ft, obtendo aprovação.

6. Comunicação

Realizadas, conforme o previsto, com os órgãos de controle até o desaparecimento da aeronave.

7. Informações sobre o aeródromo

Não aplicável.

8. Informações sobre o impacto e os destroços

Dados não disponíveis.

9. Dados sobre fogo

Dados não disponíveis.

10. Aspectos de sobrevivência e/ou abandono da aeronave

Dados não disponíveis.

11. Gravadores de Vôo

Não instalados e não requeridos.

12. Aspectos operacionais

Não existem informações que comprovem a contribuição do fator operacional.

13. Aspectos humanos

O piloto estava com seu certificado de capacidade física válido e não há informações concretas de que o mesmo estivesse passando por problemas pessoais, de ordem física ou psíquica, que pudessem interferir na sua atividade profissional.

14. Aspectos ergonômicos

Nada a relatar.

15. Informações adicionais.

Nada a relatar.

#### IV. ANÁLISE

A aeronave, de propriedade da Empresa Sol Nascente Comércio de Secos e Molhados Ltda., decolou do aeroporto de Blumenau (SC) no dia 15 OUT 1994, às 12:15 Z, com um tripulante e quatro passageiros a bordo. No primeiro contato efetuado pelo piloto com o Centro Curitiba(12:47 Z), foi passado o plano AFIL, solicitando vôo visual pelo litoral a 1500ft para Jacarepaguá-RJ. A autonomia informada foi de 04:30 horas, sendo que, após autorizado, realizou vários contatos com aquele Centro, até ser

comandado a troca de frequência para o Centro Brasília às 13:45 Z. A partir desse momento não há mais registro de comunicação da aeronave.

A aeronave foi dada como desaparecida às 18:00 Z de 19 OUT 1994. As buscas foram iniciadas no dia seguinte, vindo a ser suspensa no dia 18 NOV 1994, sem que nenhum sobrevivente e/ou destroços fossem encontrados.

## V. CONCLUSÃO

### 1. Fatos

- a. a aeronave decolou de Blumenau-SC às 12:15Z para Jacarepaguá-RJ;
- b. o piloto possuía licença categoria piloto comercial e estava com o CCF válido;
- c. a aeronave estava com a IAM regularizada;
- d. o certificado de aeronavegabilidade e matrícula da aeronave estavam válidos;
- e. às 12:47Z, o piloto efetuou contato com o Centro Curitiba e passou o plano AFIL, informando uma autonomia de 04:30 horas;
- f. o piloto foi autorizado a manter 1500ft via litoral, conforme solicitado;
- g. às 13:45Z, o piloto efetuou o último contato com o Centro Curitiba, sendo orientado a chamar o Centro Brasília;
- h. não consta nenhum registro de comunicação entre piloto e ACC BRASÍLIA;
- i. a aeronave foi dada como desaparecida às 18:00Z de 19 OUT 1994; e
- j. as buscas foram iniciadas em 20 OUT 1994, vindo a ser suspensa em 18 NOV 1994, sem que nada fosse encontrado.

### 2. Fatores contribuintes

#### a. Fator Humano - Indeterminado

Não existem indícios que possam caracterizar a contribuição deste fator para o acidente;

#### b. Fator Material - Indeterminado

Não existem indícios que possam caracterizar a contribuição deste fator para o acidente;

#### c. Fator Operacional - indeterminado

Não existem indícios que possam caracterizar a contribuição deste fator para o acidente;

## VI. RECOMENDAÇÕES

Deixam de ser emitidas Recomendações de Segurança em virtude das características do acidente.

---